



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 134/2023

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: “**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tomam-se necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, tendo em vista se tratar de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R\$ 174.229,41 (Cento e Setenta e Quatro Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos)**, de recurso provenientes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, conforme tabela demonstrativa com método de cálculo, detalhamento da ação e solicitação do Fundo Municipal de Saúde em anexo.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, por esta egrégia casa de leis em caráter de Urgência.

Monte Negro - RO, 20 de novembro 2023.

Câmara Municipal de Monte Negro
Expediente Legislativo
Nº: <u>134/CMMN/2023</u>
Data: <u>21/11/2023</u>
Ass.: <u>Dr. Bruno de Albuquerque</u>

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 131 /GAB/2023
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO,
ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por EXCESSO DE ARRECAÇÃO ao orçamento vigente no valor de **R\$ 174.229,41 (Cento e Setenta e Quatro Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos)**, e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias a seguir:

§ 1º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.2050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
R\$ 174.229,41 (Cento e Setenta e Quatro Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos)
FICHA: 225

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º no valor de **R\$ 174.229,41 (Cento e Setenta e Quatro Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos)**, será por excesso de arrecadação de recurso provenientes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, conforme tabela demonstrativa com método de cálculo, detalhamento da ação e solicitação do Fundo Municipal de Saúde em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2272 - SETOR 02

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*.**9.*3 em 20/11/2023 09:58:05, Cód. Autenticidade da Assinatura:
09E1.4258.6056.985H.1341, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1:335.444 - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 114/2023**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2.*3, em 20/11/2023 - 08:49:49

Código de Autenticidade deste Documento: 08E3.6849.7492.W006.6474



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





114



Monte Negro – RO, 16 de novembro de 2023

A Senhora
MANOELA ZERI MARTINS
Secretária de Planejamento
Monte Negro - RO

Com os cordiais cumprimentos, fazemos uso do expediente para solicitar a Vossa Senhoria a **Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação**, de R\$ 178.716,09 a ser distribuído da seguinte forma:

- Dotação Orçamentária: 10.301.0017.2050 Manutenção das Atividades do Pacs
- Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
- Destinação de Recurso: 0.1.600.000
- Ficha orçamentária: 225
- Valor: R\$ 174.229,41

O valor demonstrado fora definido da seguinte forma:

Valor Arrecadado Total	Meses	Média Mensal	Total 13 parcelas
R\$ 1.287.696,00	R\$ 11,00	R\$ 117.063,27	R\$ 1.521.822,55

Valor Orçado	Diferença Previsão de Arrecadação e Valor Orçado
R\$ 1.347.593,14	R\$ 174.229,41

Segue em anexo comprovantes de recebimento da referida receita.

Atenciosamente,

Rui Rodrigues da Costa
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 426/2023



Rua Mato Grosso, nº 2986
Setor 02
Contato: (69) 99928-4800

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RUI RODRIGUES DA COSTA** -
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, CPF: 051.14***8-74 em 16/11/2023 16:34:34
Cod. Autenticidade da Assinatura: 16U1.2X34:334W.3307:0470, com fundamento na Lei
Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.32C.D4A - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 998/SEMUSA/2023/

Elaborado por **POLIANA DA SILVA VIEIRA**, CPF: 016.92***2-7, em 16/11/2023 - 16:00:31

Código de Autenticidade deste Documento: 1678.8600.831X.X61E.7266

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



Detalhar Ação

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2023

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Bloco
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo
ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

CPF/CNPJ
11.957.240/0001-03

Município
MONTE NEGRO

Ano Censo
2022

Secretário(a)
RUI RODRIGUES DA COSTA

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO

UF
RO

População
11.548 habitantes

Data Inicial Gestão
01/01/2021

Código IBGE
110140

Prefeito(a)
IVAIR JOSÉ FERNANDES

Presidente Conselho
LUANA PRISCILA CHAVES DA SILVEIRA VITAL

Bloco	Grupo	Ação	Ação Detalhada	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Ações
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO PRIMÁRIA	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.287.696,00	0,00	1.287.696,00	
Total Geral				1.287.696,00	0,00	1.287.696,00	



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **FERNANDA PACHECO DA SILVA - ACESSORA TÉCNICO PARLAMENTAR**, CPF: 986.30*. **2-*7 em 23/11/2023 14:44:05, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1492.8344.605Z.A07E.8553, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **127.39A** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **FERNANDA PACHECO DA SILVA**, CPF: 986.30*. **2-*7, em 23/11/2023 - 14:44:05

Código de Autenticidade deste Documento: 1487.6744.105Z.706W.5562

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

